



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
(Processo Administrativo n.º 2023/000017)

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e remarcações de passagens aéreas nacionais.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

A empresa **L A Viagens e Turismo LTDA**, solicitou por e-mail o seguinte esclarecimento:

Esclarecimento:

"1 - Para cadastrar no Comprasnet há a necessidade de colocar o valor do Contrato de R\$ 66.200,00 ou basta apenas a taxa de agenciamento ?

** Será aceita taxa de agenciamento com 4 (quatro) casas decimais ou apenas 2 (duas) ?*

** Será aceita a participação de Empresa Consolidada ?"*

Resposta:

O item 6 do Edital detalha o preenchimento da proposta no sistema eletrônico bastando o valor do item e a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, ressaltamos que a licitação trata de único item: Taxa de Remuneração do Agente de Viagem – RAV por emissão, cancelamento e remarcações de passagens aéreas nacionais, portanto a proposta necessita apenas da taxa de agenciamento.

Serão aceitos apenas valores com 2 (duas) casas decimais, observando os valores da tabela do item 1 do Termo de Referência.

Nada impede que as agências consolidadoras enquanto empresas, e consolidadas participem do Pregão Eletrônico nº 08/2023, devendo apresentar todos os documentos exigidos pelo Edital, legislação e jurisprudência vigente, competindo em mesma condição de igualdade das demais empresas que concorrerem no referido Certame, nesse sentido o TCU mostra o mesmo entendimento por meio do Acórdão n.º 1285/2011 - Plenário.

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

Rodrigo Sá Pereira
Pregoeiro CREF11/MS

